

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 026/2016  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010  
“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE  
SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO (REMANSO, ITAGUAÇU DA BAHIA,  
PRESIDENTE DUTRA, AMÉRICA DOURADA, CANARANA, LAPÃO, MULUNGU DO MORRO) NA BACIA  
HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO”**

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo no uso de suas atribuições legais retifica:

**PÁGINA 8 e 9**

**8 – PROPOSTA TÉCNICA**

**ONDE SE LÊ:**

**8.2** - O Julgamento da Proposta Técnica do participante será processada com base na avaliação da experiência da empresa, da metodologia de trabalho a ser apresentada para execução dos Produtos solicitados no Termo de Referência (Anexo I), e na avaliação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional dos membros da equipe-chave, de acordo com tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO		Pontos Máximos
<b>ii</b>	Qualificação da Equipe Chave <b>Formulário 2</b> - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas <b>Formulário 3</b> - Currículo da Equipe Chave Proposta <b>Formulário 4</b> – Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento	<b>90</b>
<b>1</b>	<b>Coordenador Geral do Projeto</b> , profissional de nível superior formado no mínimo há 10 (dez) anos. - Experiência comprovada através de Atestados Técnicos em Coordenação de Planos e/ou Projetos e/ou cargos de Gerência na área de Saneamento Básico. - 02(dois) pontos para cada atestado técnico e/ou declaração e/ou instrumento equivalente - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	Máximo: 10 pontos Mínimo: 06 pontos <b>10</b>

**LEIA-SE:**

**8.2** - O Julgamento da Proposta Técnica do participante será processada com base na avaliação da experiência da empresa, da metodologia de trabalho a ser apresentada para execução dos Produtos solicitados no Termo de Referência (Anexo I), e na avaliação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional dos membros da equipe-chave, de acordo com tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO		Pontos Máximos
<b>ii</b>	Qualificação da Equipe Chave <b>Formulário 2</b> - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas <b>Formulário 3</b> - Currículo da Equipe Chave Proposta <b>Formulário 4</b> – Atestados de capacidade técnica	<b>90</b>
<b>1</b>	<b>Coordenador Geral do Projeto</b> , profissional de nível superior formado no mínimo há 10 (dez) anos. - Experiência comprovada através de Atestados Técnicos em Coordenação de Planos e/ou Projetos e/ou cargos de Gerência na área de Saneamento Básico. - 04(quatro) pontos para cada atestado técnico e/ou declaração e/ou instrumento equivalente - pontuando no máximo 20 (vinte) pontos.	Máximo: 20 pontos Mínimo: 12 pontos <b>20</b>

**PÁGINA 10**

**ONDE SE LÊ:**

**8.4** - A AGB Peixe Vivo fez publicar 08 (oito) Atos Convocatórios nº **026/2016**; **026/2016**; 025/2016; 026/2016; 027/2016; 028/2016; 029/2016; 030/2016 (Contrato de Gestão nº 014/2010 - ANA), e deixa claro que não irá impedir a participação de nenhuma concorrente que desejar apresentar Proposta para os 08 (oito) Editais. Todavia, as Concorrentes devem apresentar



## ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB - PEIXE VIVO



equipe-chave diferente para cada Ato Convocatório, pois o objetivo das contratações é que as equipes cumpram os prazos e a Agência entende que pela singularidade do objeto a ser contratado isso não será possível. Á proponente que não cumprir este requisito não será impedida de participar de todas as fases dos processos que concorrer.

### LEIA-SE:

**8.4** - A AGB Peixe Vivo fez publicar **08 (oito)** Atos Convocatórios nº **023/2016; 024/2016; 025/2016; 026/2016; 027/2016; 028/2016; 029/2016; 030/2016** (Contrato de Gestão nº 014/2010 - ANA), e deixa claro que não irá impedir a participação de nenhuma concorrente que desejar apresentar Proposta para os 08 (oito) Editais. Todavia, as Concorrentes devem apresentar equipe-chave diferente para cada Ato Convocatório, pois o objetivo das contratações é que as equipes cumpram os prazos e a Agência entende que pela singularidade do objeto a ser contratado isso não será possível. Á proponente que não cumprir este requisito não será impedida de participar de todas as fases dos processos que concorrer.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2016.

**Comissão de Seleção e Julgamento AGB Peixe Vivo**